

Moção nº 044/04 (BE)

MOÇÃO

Pela eliminação dos vistos gold e dos benefícios fiscais para “nómadas digitais” e outros residentes não habituais e pela defesa do Direito à Habitação

Considerando que:

1. A Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, introduziu a figura da “autorização de residência para atividade de investimento” (vulgo, visto gold) no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional.
2. Os Vistos Gold foram criados em 2012, pelo governo de Passos Coelho, e em 10 anos de Autorização de Residência para Investimento (ARI) foram registados 11.180 investidores.
3. Ao contrário do argumentado desde o início do programa, os Vistos Gold não criaram emprego, aliás em 10 anos foram apenas criados 280 empregos.
4. Os dados são claros, 92% dos Vistos Gold serviram para investimento imobiliário, contribuindo para o aumento do preço da habitação, especialmente nos centros urbanos.
5. Esta figura tem sido associada a práticas de corrupção, tráfico de influências, peculato e branqueamento de capitais e a outros ilícitos fiscais e criminais. São vários os indicadores que o comprovam, apesar de em Portugal a informação coligida pelo Estado ser escassa, o que constitui um motivo acrescido de preocupação.
6. O Conselho Económico e Social, preocupado com a subida dos preços da habitação “acima de qualquer das economias da Zona Euro” recomendou o fim dos “vistos gold” e dos benefícios fiscais atribuídos a residentes não habituais. O CES indica que as vítimas dos “vistos gold” são principalmente os jovens casais das áreas metropolitanas;

7. 10 anos depois da sua criação, torna-se claro que é necessário terminar o Autorização de Residência para Investimento (ARI), tal como já foi requerido tanto pelo Parlamento Europeu numa resolução de 2014, como pela própria Comissão Europeia.
8. O governo parece dar sinais de querer terminar o programa dos Vistos Gold, mas já anunciou que "quer apostar nos nómadas digitais".
9. O Primeiro Ministro declarou ao jornal Público que o programa para "nómadas digitais" é uma "oportunidade" para ter Lisboa e outras zonas como "pontos de atração e fixação" para pessoas e empresas com iniciativa em matéria de "empreendedorismo e inovação".
10. Na mesma senda, a Secretária de Estado do Turismo afirmou ao jornal Expresso sobre o novo visto para "nómadas digitais" que "somos um país muito sexy e apetitoso para os estrangeiros".
11. Toda a comunicação do governo sobre "nómadas digitais" parece ter duas âncoras: marketing internacional para a captação destes profissionais e os benefícios fiscais para residentes-não-habituais.
12. Recorde-se que os benefícios fiscais para residentes-não-habituais são uma ferramenta de discriminação fiscal, que oferece condições mais vantajosas a pessoas não-residentes. Estes benefícios fiscais custaram 931,6 milhões de euros em 2021 aos cofres públicos, valor que tem aumentado todos os anos, visto que em 2019 o seu valor era de 888,5 milhões e em 2020 era 895,5 milhões.
13. Nathan Blecharczyk, co-fundador e chief strategy officer of Airbnb, afirmou em declarações jornal DinheiroVivo que a plataforma cresceu 107% em Portugal, com Lisboa no top 10 das preferências das estadias de longa duração, precisamente por causa dos "nómadas digitais".
14. À semelhança dos Vistos Gold, o visto para "nómadas digitais" tem grandes efeitos no mercado de habitação em Portugal e mais especificamente em Lisboa.
15. Aliás, no início deste ano letivo foi público que os senhorios retiraram 80% dos quartos para estudantes do mercado para alinharem a sua oferta para turistas e "nómadas digitais", resultando também num aumento de 10% do preço do alojamento estudantil, fazendo com que muitas e muitos estudantes do ensino superior tivessem de abandonar os seus cursos.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 15 de novembro de 2022, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Instar o Governo a eliminar a figura da “autorização de residência para atividade de investimento” no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional;
2. Instar o Governo a interromper a campanha de marketing dirigida a “nómadas digitais”, bem como o regime de benefícios fiscais para residentes não-habituais.

Isabel Pires

Vasco Barata

Maria Escaja

Leonor Rosas

